

MUNICÍPIO DA BOA VISTA

Assembleia Municipal

Deliberação n.º 10/AMBV/2025

Sumário: Aprovando a constituição e eleição da nova Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) do Município da Boa Vista.

O Código Eleitoral Cabo-verdiano, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010, de 09 de março, confere às Comissões de Recenseamento Eleitoral um papel de vital importância no processo de recenseamento, sendo a génese de todo o processo eleitoral em Cabo Verde.

No contexto da administração eleitoral, as Comissões de Recenseamento Eleitoral são estruturas administrativas desconcentradas, essenciais na preparação das eleições em todos os concelhos de Cabo Verde.

A sua composição é proposta pela Câmara Municipal e eleita por maioria de 2/3 dos membros da Assembleia Municipal da respetiva autarquia, para um mandato de 3 (três) anos, renováveis, conforme o artigo 42, n.º 2, do Código Eleitoral em vigor.

Tendo em conta que o mandato da anterior Comissão de Recenseamento Eleitoral do Município da Boa Vista se encontra caducado;

Visando assegurar a continuidade e a integridade do processo eleitoral, por um lado, e cumprindo a Deliberação n.º 14/CNE/2022 de 03 de junho de 2022, da Comissão Nacional de Eleições (CNE), que recomenda e alerta as Câmaras Municipais no sentido de envidarem esforços para regularizar a composição dos elementos das CREs com mandato caducado;

A Câmara Municipal da Boa Vista submeteu à apreciação, aprovação e eleição da Assembleia Municipal a proposta de constituição da nova Comissão de Recenseamento Eleitoral (CRE) do Município.

Assim, a Assembleia Municipal da Boa Vista, reunida na sua II Sessão Extraordinária, no dia 27 de agosto de 2025, convocada nos termos do artigo 77.º da Lei n.º 134/IV/95, de 3 de julho (Estatuto dos Municípios) e dos artigos 27.º e 28.º do Regimento da Assembleia Municipal, delibera, nos termos do artigo 81.º da Lei n.º 134/IV/95, de 03 de julho, que aprova o Estatuto dos Municípios de Cabo Verde, conjugado com o disposto no artigo 42, n.º 2, do Código Eleitoral, aprovado pela Lei n.º 56/VII/2010, de 09 de março, delibera o seguinte:

Eleger a nova Comissão de Recenseamento Eleitoral da Boa Vista, constituída pelos seguintes membros:

Efetivos:

- Manuel António Baptista Silva - NIF: 109378385
- Maria Edilza Lima Brito - NIF: 109920813
- Firmo David Silva Mendes Neves - NIF: 113530820

Suplentes:

- Alzira Rocha Mendes Mosso - NIF: 100290019
- Maria Gorete Tavares Fortes - NIF: 132660040

A presente Comissão de Recenseamento Eleitoral da Boa Vista foi eleita com 12 (doze) votos a favor dos eleitos municipais do Partido Africano da Independência de Cabo Verde (PAICV), 0 (zero) votos contra e 5 (cinco) abstenções dos eleitos municipais do Movimento para a Democracia (MPD)

Cidade de Sal-Rei, aos 27 de agosto de 2025. — A Presidente, *Marizia Rosângela Brito Lima Oliveira*.